

LEI Nº 1.829/2012.

EMENTA: Cria cargos de agente administrativo e de servente no quadro funcional da AEDS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 22 e 29 de março de 2012, **APROVOU** e **ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei nº. 004/2012 do Poder Executivo**.

Art. 1º. Ficam criados na estrutura administrativa da Autarquia Educacional de Salgueiro 03 (três) cargos de agente administrativo e 02 (dois) de servente.

Art. 2º. Os vencimentos básicos dos cargos referidos no artigo anterior correspondem ao valor de R\$: 622,00 (seiscentos e vinte e dois) reais.

Art. 3º. As atribuições dos cargos são as que estão previstas na Lei municipal nº 1.222, de 29 de abril de 1997.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro consignadas para o presente ano, sendo suplementada se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Abril de 2012.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito